ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.078/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS à DOMINGOS PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS à DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, localizado na Avenida Piauí na Quadra 26; Lote nº 08; limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 10, Frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo 12,00m de Frente por 40,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal